



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 791/2.000 - DE, 10 DE MAIO DE 2.000.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE MAIS DUAS (02), VAGAS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE E UMA (01), VAGA PARA O CARGO DE CARPINTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criadas mais duas (02), vagas para o Cargo de Técnico em Contabilidade – Padrão 8 e uma (01), vaga para o Cargo de Carpinteiro – Padrão 5, integrantes dos Grupos Ocupacionais: Técnico Administrativo e Operacional, do ANEXO I, da Lei nº 569/94, de 02.02.94.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT
EM, 10 DE MAIO DE 2.000.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Sec. Municipal de Administração